



PORTARIA Nº 67/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de
Procedimento Licitatório e dá outras
providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **BATE PALMAI PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BATE PALMAI**, de renome regional, representado pela empresa: **BATE PALMAI PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.797.104/0001-09**, com sede na Q ARSE 24 (210 SUL), ALAMEDA 02 SNº, LOTE 15 QI-L PLANO DIRETOR SUL – 77.020-586 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 67/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **BATE PALMAI PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BATE PALMAI**, de renome regional, representado pela empresa: **BATE PALMAI PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.797.104/0001-09**, com sede na Q ARSE 24 (210 SUL), ALAMEDA 02 SNº, LOTE 15 QI-L PLANO DIRETOR SUL – 77.020-586 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 68/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **EXATA ASSESSORIA LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **JÚNIOR FERRI**, de renome regional, representado pela empresa: **EXATA ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **47.668.753/0001-33**, com sede na AV TOCANTINS, LOTEAMENTO SANTA FE (TAQ. 6A ET) - QUADRA33 LOTE 01 SALA 01 – 77.064-580 – CENTRO (TAQUARALTO) - PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2026

Processo administrativo nº 2026000959 e **Protocolo eletrônico nº 2026012832002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.050-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES** - CNPJ sob o nº 59.316.724/0001-91. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAVIO OLIVEIRA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 20.000,00 (**vinete mil reais**). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025